



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 648/82 DE 02 DE AGOSTO DE 1982.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE DIÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 241 de 31-03-1976, regulamentada pelo Decreto Nº 291 de 01-04-1976,

D E C R E T O

- Art. 1º - Ficam majoradas as Diárias para indenização de alimentação e pousada, discriminadas na Tabela anexa.
- Art. 2º - Fica aprovada e passa a fazer parte integrante deste Decreto a Tabela anexa e seus anexos I, II e III.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de agosto de 1982.


DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I NO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
CARGO EM COMISSÃO-CARGO EFETIVO QP-9	700,00	400,00
CARGOS EFETIVOS NÍVEIS QP-7 a QP-8	700,00	400,00
CARGOS EFETIVOS NÍVEIS QP-3 a QP-6	500,00	300,00
OPERÁRIOS	400,00	300,00

ANEXO II DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
PREFEITO MUNICIPAL	5.000,00	3.000,00
CARGOS EM COMISSÃO-CARGO EFETIVO QP-9	3.000,00	1.500,00
CARGOS EFETIVOS NÍVEIS QP-7 a QP-8	2.000,00	1.200,00
CARGOS EFETIVOS NÍVEIS QP-3 a QP-6	2.000,00	900,00

ANEXO III FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
PREFEITO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
CARGOS EM COMISSÃO-CARGO EFETIVO QP-9	8.000,00	8.000,00
CARGOS EFETIVOS NÍVEIS QP-7 a QP-8	6.000,00	3.000,00
CARGOS EFETIVOS NÍVEIS QP-3 a QP-6	5.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 648/82 DE 02 de AGOSTO DE 1982.